

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 337/2017/PRES TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XX do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o contido no PAD nº 007988/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 1º/09/2017, o(a) servidor(a) efetivo(a), MARCOS PAULO BARBOSA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado -Engenharia, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I, do Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 2º Designar, a contar de 1º/09/2017, o(a) servidor(a) efetivo(a), MARCUS DA SILVA CARNEIRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado -Engenharia Elétrica, para exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I, do Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de outubro de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 335/2017/PRES-TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas dos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 9.10.2017, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, §1º, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito e substituto relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias regulamentares ou compensação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de outubro de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 334/2017/PRES-TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o teor da Portaria nº 203/2017/PRES/TRE-GO, de 13.6.2017;

Considerando a prorrogação do afastamento legal (férias) da Dra. Danila Cláudia Lê Sueur Ramaldes, no período de 9 a 19.12.2017, inferida nos termos do Decreto Judiciário do TJGO nº 2251, de 29.09.2017;

Considerando a prorrogação da lotação provisória do Dr. Luciano Borges da Silva na Comarca de Pontalina, nos termos do Decreto Judiciário acima mencionado;

Considerando o disposto nos arts. 5º, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCIANO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Santa Helena de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 45ª ZEGO, com sede no município de Pontalina, no período de 9 a 19.12.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de outubro de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Despachos

EXTRATO N. 194/2017

PROTOCOLO: 54.121/2016 – RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO N. 141-48.2016.6.09.0018

PROCEDÊNCIA: JATAI-GO

RELATOR: JUIZ ABEL CARDOSO DE MORAIS

RECORRENTE: MAURO ANTONIO BENTO FILHO

ADVOGADO: JAQUES BARBOSA DA SILVA JUNIOR – OAB/GO: 16794

RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO: "Nos termos exarados na certidão de fl. 228, a decisão que conheceu e deu provimento ao recurso especial, nos termos do art. 36, §7º, do RITSE (fls. 220/225), transitou em julgado, ensejando, portanto, a reforma do acórdão regional para julgar improcedente a representação, tornando-se insubsistente a multa aplicada ao representado. Destarte, encaminhem-se os autos à 18ª Zona Eleitoral de Jataí para análise das consequências jurídicas da referida decisão e providências de mister. Cumpra-se. Goiânia, 9 de outubro de 2017. Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO - Presidente do TRE-GO"

PROTOCOLO: 28.183/2015 – RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO N. 18-48.2015.6.09.0127

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA

RECORRENTE: HERACLIA F. DE F. COSTA EIRELI

ADVOGADO: MOZARTO MACHADO – OAB/GO: 12985

ADVOGADO: HYULLEY MACHADO – OAB/GO: 18481

ADVOGADO: WASHINGTON SANTOS SOUZA – OAB/GO: 37782

RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO: "(...) Destarte, encaminhem-se os autos à 127ª Zona Eleitoral de Goiânia para análise das consequências jurídicas da referida